



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Casa Civil**  
**Assessoria Técnica do Governo**

**Ofício nº 832/2025-CC-ATG-CT**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor  
**Maurici**  
Deputado Estadual de São Paulo  
1º Secretário  
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 437/2022 - Deputada Valéria Bolsonaro  
*Ao responder este Ofício, indicar o Processo 001.00010876/2025-01*

Senhor Deputado

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Valéria Bolsonaro.

Atenciosamente,

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Luis Pinho de Lima, Secretário-Chefe da Casa Civil**, em 26/09/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083569872** e o código CRC **E2F4C1FC**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

**Manifestação SDPcD/GS nº 021/2025**

**Assunto:** Requerimento de informação nº 437/2022

**Autoria:** Deputada Estadual Valéria Bolsonaro

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA**

**Secretário-Chefe da Casa Civil**

**Senhor Secretário,**

Inicialmente, receba as nossas sinceras escusas pela demora no envio da presente manifestação.

Trata-se de Requerimento de Informação n. 437/2022, de autoria da nobre Deputada Estadual Valéria Bolsonaro, a respeito de programas e demais dados relacionados à Língua Brasileira de Sinais (Libras). A seguir, elencam-se as respostas aos questionamentos apresentados:

**1) Qual é o atual número oficial de servidores credenciados e capacitados a prestar o atendimento à população, com domínio da Língua Brasileira de Sinais - Libras?**

Nos órgãos estaduais, o atendimento presencial a pessoas com deficiência auditiva pode ser realizado através da Central de Interpretação de Libras - CIL, que é o programa que permite a servidores acionar intérpretes por meio de videochamadas para facilitar a comunicação com a população surda.

Trata-se do programa **São Paulo São Libras** que, além de estar disponível em órgãos estaduais, o CIL também foi disponibilizado para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo durante as eleições municipais de 2024, e para 43 (quarenta e três) fóruns da Justiça Federal de Primeiro Grau situados no estado.

Assim sendo, não há necessidade que haja servidor conhecedor de Libras nos órgãos públicos estaduais, tornando o atendimento à população com deficiência auditiva mais prático e eficiente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- 2) **Existe um programa de qualificação profissional ou instrumento similar que priorize a capacitação de servidores para o domínio da Língua Brasileira de Sinais - Libras?**

A SDPcD conta com o programa Curso de LIBRAS que, atualmente, está sob a gestão da Escola da Inclusão. As matrículas são abertas para a população em geral, inclusive para servidores estaduais. Em 2023, o curso no formato síncrono formou 5.670 alunos. Em 2024, foram 5.870 formandos. Neste ano de 2025, até o mês agosto, foram 7.140 alunos.

- 3) **Caso o Governo do Estado não tenha um programa de incentivo ou instrumento similar de capacitação de servidores, para prestar o atendimento por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras nas repartições públicas, qual o prazo para implantação a fim de dar cumprimento à legislação vigente? Considerando que a falta resulta no cerceamento dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.**

Vide as repostas das questões 1 e 2.

- 4) **Se possui, quais são os mecanismos utilizados pelo Governo do Estado para promoção da capacitação de servidores?**

Vide a resposta da questão 2.

Diante disso, permanecemos à disposição para esclarecimentos complementares, renovando votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**João Manoel Scudeler de Barros**

Secretário Executivo

*Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Direitos  
da Pessoa com Deficiência*